



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
733
SETOR DE ARQUIVO
JCJ n.º 1.100/68

Dist.

OBJETO — Diferença de salário, aviso, Indenização, férias, 13º salário

AUDIÊNCIAS

29/10/68 às 13,15h

15-4-69 - às 13,15

Acórd.

VP

22-4-69

Pto

[Handwritten signature]

RECTE — Anton de Macedo Queiroz

RECDO. — Gráfica Modelo

NCR\$ 431,44

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

192

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 12 dias do mês de novembro de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Anton de Macedo Queiroz

gráfico solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua 605 nº1 Vila São Paulo - Nesta
(Residência)

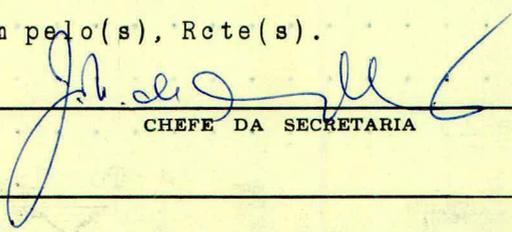
portador da C. P. - N.º 57880, Série 154 e apresentou a seguinte reclamação contra Gráfica Modelo
(Reclamado)
domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 665-Nesta
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 19-6-67
DISPENSA : 25-6-68
SALÁRIO : NCr\$80,00
PAGAMENTO : mensal
Pede:

Diferença de salário de 19-6-67 a 25-3-68, à NCr\$2,50 p/mês=	NCr\$ 23,04
" " " " 26-3-68 a 25-6-68, à NCr\$20,80	" =NCr\$ 62,40
Aviso Prévio :NCr\$100,80
IndenizaçãoNCr\$109,20
FériasNCr\$ 77,20
7/12 do 13ºsalário de 1968NCr\$ 58,80
Total.NCr\$431,44

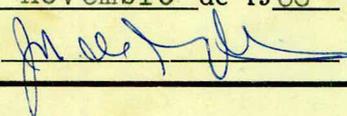
Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).



CHEFE DA SECRETARIA

X 
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 12 de novembro de 1968
Chefe de Secretaria: 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

A

Gráfica Modelo

Rua Quintino Bocaiuva nº 665 - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Anton de Macedo Queiroz

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9, às 13,15 (Treze hs. e 15 min.) horas do dia 15 (quinze) do mês de abril-1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 25, de fevereiro de 1969

[Assinatura]
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 6 de 3 de 69
foi expedida a notificação da sentença de fls. 3
pelo registrado postal nº 38637 com "AR",
Goiânia, 6 de 3 de 69
[Assinatura]
Chefe da Secretaria

Es. 3

fs. 5
2

R E C I B O NCr\$175,00

Recebi da Gráfica Modêlo a importância de NCr\$175,00 (cento e setenta e cinco cruzeiros novos) relativa ao pagamento de acordo feito no processo JCJ-1.100/68, entre partes Anton de Macedo Queiroz, reclamante e reclamado a firma Gráfica Modêlo.

Secretaria da JCJ- de Goiânia, em 23-4-969.

Elisa de M. A. Bastos

Of. Judiciário BJ-3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten signature/initials in blue ink.

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Anton de Macedo Queiroz
(Representação quando houver)
e o Reclamado Gráfica Modelo
(Representação quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado
~~decisão proferida~~ na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 175,00
(cento e setenta e cinco cruzeiros novos)
relativa ao Processo nº J CJ-1.100/68

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO

[Handwritten Signature]
RECLAMANTE

.....
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos, ao

Snr. Presidente.

Salvador, 25 de 7 de 1969

J. de J. M.
Secretário

Arg
25/4/69
[Signature]